

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – GENC/GEN/DGI/SEAF/SES-PE**

**Objeto:** Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL DE SUPORTE À VIDA DE USO CONTÍNUO)**, visando atender às necessidades da SES/PE (COVID-19).

**SEI:** 2300000022.000780/2020-60

**Fundamento:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 48.809/2020, nº 48.833/2020 e nº 48.834/2020. Que regulamentam as medidas temporárias no âmbito Federal e Estadual para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV).

**1. Da Justificativa da Contratação**

- 1.1. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial dos **HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE** da rede estadual de saúde de Pernambuco para as ações de prevenção e combate à PANDEMIA, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, provocada em escala global pelo “Corona Vírus” (2019-nCoV).

**2. Da Justificativa do Quantitativo**

- 2.1. O quantitativo estimado para a AQUISIÇÃO teve como base a Nota Técnica nº 080/2020, emitida pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS), anexa ao expediente, que por sua vez solicita lista de equipamentos médico-hospitalares para tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19. Dentre os equipamentos necessários para tratamento dos casos da supracitada doença, faz-se necessário realizar a aquisição do quantitativo de equipamentos descrito abaixo, conforme Nota Técnica emitida pela SEAS.

E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
513133-2	VENTILADOR PULMONAR PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA	100	UNIDADE
513129-4	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL DE SUPORTE À VIDA DE USO CONTÍNUO	12	UNIDADE

**3. Da Especificação do Objeto**

3.1. São especificações do objeto as descritas abaixo:

E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
513133-2	VENTILADOR PULMONAR - INVASIVO E NAO INVASIVO, PORTATIL, PARA UTILIZACAO EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, COM DOIS NIVEIS PRESSORICOS, PRESSAO POSITIVA INSPIRATORIA (IPAP 4 A 30 CMH2O), E PRESSAO EXPIRATORIA POSITIVA (EPAP 3 A 20 CMH2O) COM BACK-UP DE FREQUENCIA RESPIRATORIA, AJUSTE AUTOMATICO PARA VAZAMENTO E GARANTIA DE VOLUME MEDIO PULMONAR, COM MONITOR GRAFICO, ALIMENTACAO EM REDE ELETRICA 220V - 60HZ OU COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 2 HORAS., TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
513129-4	VENTILADOR PULMONAR - PARA SUPORTE A VIDA, PARA UTILIZACAO EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO ( A PARTIR DE 5KG), MODOS: INVASIVO (VOLUMETRICO) E NAO INVASIVO, COM MONITOR GRAFICO, ALIMENTACAO EM REDE ELETRICA 220V - 60HZ OU COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 3 HORAS., TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

3.2. São especificações complementares do objeto as descritas abaixo:

#### **ITEM 01 – VENTILADOR PULMONAR PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA**

O equipamento deve possuir modos operacionais espontâneo, controlado e volume médio garantido.

##### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA SE HOVER EXIGÊNCIA PARA O PRODUTO;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS APÓS INSTALAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

#### **ITEM 02 – VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL DE SUPORTE À VIDA DE USO CONTÍNUO**

O equipamento deve apresentar as seguintes características:

Volume Corrente: 100 a 2500 ml;

Frequência Respiratória: 2 a 50 bpm;

Modos Ventilatórios: CPAP, Espontâneo, Espontâneo/Controlado, Controlado, Pressão de Suporte, VCV, PCV, P-SIMV e V-SIMV.

Equipamento para uso com circuito de ramo duplo

##### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA SE HOVER EXIGÊNCIA PARA O PRODUTO;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS APÓS INSTALAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

## **4. Da Fonte de Recursos**

**FONTE:** 0101 - TESOURO

**UNIDADE GESTORA:** 530401 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0902.4553.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE - OUTRAS MEDIDAS

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90  
CATEGORIA ECONÔMICA – GRUPO4

## 5. Do prazo e local de entrega

- 5.1. O **prazo de entrega será firmado conforme a proposta, específico para cada ordem de entrega ou prestação de serviço**, que deverá contar do próprio recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Antes de efetuar a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá agendar o respectivo procedimento com o **Centro de Distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, Nº 533 – Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.350-100** no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento através do telefone (81) 3437-4994.

## 6. Proposta

- 6.1. A proposta comercial deverá ser enviada formalmente, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa.
- 6.2. A proposta comercial deverá conter:
  - 6.2.1. Razão Social e CNPJ;
  - 6.2.2. Descrição detalhada dos materiais/equipamentos ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento;
  - 6.2.3. Catálogo ou folder em português (se houver) com informações que permita identificar as características técnicas do produto ofertado.
  - 6.2.4. Quantidade;
  - 6.2.5. Preço Unitário;
  - 6.2.6. Preço Global;
  - 6.2.7. Declaração de garantia mínima, de peças e serviços, incluindo taxas de deslocamento, **de 12 (doze) meses**.
  - 6.2.8. Dados Bancários para Pagamento.
- 6.3. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

## 7. Documentação

### Habilitação Jurídica

- 7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou similares.

### Qualificação Técnica

- 7.2. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União, se houver exigência do produto.

## 8. DA GARANTIA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- 8.1. O fornecedor deverá:
- 8.1.1. Assegurar para os equipamentos/materiais **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir da data de instalação na Unidade de Saúde da SES/PE.
- 8.1.2. A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor, através de manutenção completa, ou seja, contendo por conta do mesmo o custo de mão-de-obra, peças acessórios de reposição, inclusive os casos de desgaste natural, além de serviços gerais e transporte necessário.
- 8.1.3. O fornecedor será responsável pela instalação dos equipamentos/materiais, pelo treinamento operacional dos mesmos (de forma a abranger todos os operadores em seus respectivos plantões), além de assumir todos os custos relativos a estes procedimentos.

### **Priscylla Maia Accioly**

Gestora de Engenharia Clínica – GENC/GEN/DGI/SEAF/SES/PE

Em **31/03/2020**.

E-mail: [priscylla.accioly@saude.pe.gov.br](mailto:priscylla.accioly@saude.pe.gov.br)

Matrícula: 391.510-7

Telefone: (81) 3184.0291

E-mail para propostas: [engenharia.clinica@saupe.pe.go.br](mailto:engenharia.clinica@saupe.pe.go.br)

Telefone para propostas: (81) 3184-0293

### **---> ATENÇÃO INTERESSADOS <---**

As cotações/propostas/documentação deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico ([engenharia.clinica@saude.pe.gov.br](mailto:engenharia.clinica@saude.pe.gov.br)).

Caso **não possua** o **QUANTITATIVO TOTAL** encaminhar proposta com o que o dispor/possuir.